

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 88/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° DA LICITAÇÃO: 30/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's (AVENTAL DESCARTÁVEL), PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Data de Abertura: 02/09/2020

Data de Homologação 02/09/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 87/2020

Data: 02/09/2020

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	16 - SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		03.01.2.080.3.3.90.30.28.00.00.00 (401/2020)
Unidade:	1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE		
Nome do Solicitante:	RHAMAYANE S. NEUBAUER		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Pres. Castelo Branco		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI's (AVENTAL DESCARTÁVEL), PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3500	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, DESENVOLVIDO PARA A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE CONTRA POSSÍVEL CONTAMINAÇÕES DURANTE PROCEDIMENTOS. NÃO ESTÉRIO, FABRICADO EM TNT(TECIDO NÃO TECIDA)100% POLIPROPILENO; POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO; ATÓXICO E APIROGÊNIO; DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO; GRAMATURA:40G/M, COR: BRANCA, SEM IMPERFEIÇÕES. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4,4000	15.400,00
Preço Total:					15.400,00

Solicitante: RHAMAYANE S. NEUBAUER:.....

General Carneiro, 2 de Setembro de 2020.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação Nº 503/2020

General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2020.

Ao Departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a abertura de Dispensa de Licitação, para Aquisição de Insumos médicos hospitalares de proteção individual – EPI's, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 951, de 15 de abril de 2020.

1.2 Especificações do Objeto:

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	3500	Un.	AVENTAL DESCARTÁVEL - Avental de Procedimento Descartável – Manga Longa, Desenvolvido para a proteção dos profissionais da Saúde contra possíveis contaminações durante procedimentos. Não Estéril; Fabricado em TNT (Tecido Não tecido) 100% polipropileno; Possui elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço; Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único; Gramatura: 40g/m² ; Cor: Branca; Sem imperfeições. Garantia: contra defeitos de fabricação.	R\$ 4,40	R\$ 15.400,00
TOTAL					R\$ 15.400,00

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

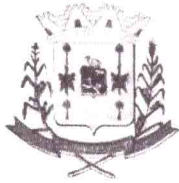
2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, para Aquisição de Insumos médicos hospitalares de proteção individual – EPI's, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 951, de 15 de abril de 2020.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1 O valor total da aquisição pretendida será de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos Reais). Considerando a melhor proposta oferecida por empresas do ramo;

3.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constantes do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos das empresas:

- ✓ MZZ Comércio De Produtos Para Saúde Ltda - PROMEDIC;
- ✓ HTM Confecções EIRELI;
- ✓ Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

3.3 A empresa contratada será a “**MZZ Comércio De Produtos Para Saúde Ltda**”, CNPJ nº **24.384.602/0001-58**, situada na **Av. Brasil, nº 442 – Centro – Pato Branco – PR, CEP 85.501-071**, considerando que a mesma ofereceu o orçamento com o menor custo.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal nº 032/2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com o solicitado pela Coordenação de Vigilância em Saúde e de Atenção à Saúde, com o intuito de abastecer as Unidades de Saúde municipais com o EPI necessário para assegurar a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra dos Materiais solicitados.

4.2 Destaca-se ainda, que esta quantidade solicitada, não atende a demanda necessária aos atendimentos mensais, no entanto será uma aquisição emergencial para atender a necessidade imediata, até finalizarmos novo processo licitatório para aquisição.

4.3 Cabe ressaltar que o Avental descartável, foi incluído na licitação **Processo nº 064/2020 – Pregão Eletrônico nº 033/2020**, o qual ocorreu em 03 de agosto de 2020, porém o item supra citado restou **DESERTO e/ou FRACASSADOS**. Neste momento de enfrentamento ao coronavírus, os aventais em questão são de extrema necessidade para garantir os protocolos de prevenção, aos usuários do SUS e profissionais da saúde.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, para Aquisição de Insumos médicos hospitalares de proteção individual – EPI's, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 951, de 15 de abril de 2020.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, com a respectiva análise e aprovação do recebimento do objeto deste Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, situada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante.

7.2 Em razão do caráter emergencial da presente contratação, as entregas deverão ser feitas no máximo até o quinto dia útil após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

7.3 A entrega dos produtos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

7.4 A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.5 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

7.6 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

7.7 A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

9.1 O fornecimento do Objeto será acompanhado e fiscalizado pela Secretária Municipal de Saúde, Rhamayane S. Neubauer ou por quem esta designar, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos bens para fins de pagamento.

9.2 A presença da fiscalização da Secretária Municipal de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 Fica nomeada Rhamayane S. Neubauer, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração

Atenciosamente

Rhamayane S. Neubauer
Secretária Municipal de Saúde



PROMEDIC SAÚDE

CNPJ: 24.384.602/0001-58 I.E: 90718392-03 - Fone: 46-3225-1326 Fax: 46-3225-1326

AV. BRASIL, 442 - CENTRO - PATO BRANCO - PR CEP: 85501-071

e-mail: fernando@promedicsaude.com.br - home-page: www.promedicsaude.com.br

ORÇAMENTO: 194

Data Emissão: 19/08/2020 Data Validade: 28/08/2020

Nome/Razão: 2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Nome/Fantasia: REFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CPF/CNPJ: 75.687.681/0001-07

RG/I.E: ISENT0

Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 601

Bairro: CENTRO

Cidade: GENERAL CARNEIRO - PR - 84660000

e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

Fone(s): Coml.:42 35522505 Fax: Res.: Cel.:

Observação:

Código	Descrição Produto	Obs/Lote/Fab/Val.	UN	QDE	R\$ Unitário	R\$ Total
8276	Avental descartável com elástico no punho	001	04/50 UN	3500	4,4000	15.400,00

Condições de Pagamento: A VISTA

Produtos: **15.400,00**

Acréscimos: **0,00**

Desconto: **0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

TOTAL GERAL: 15.400,00

Página Nº 1 de 1 Página(s)

Empresa: 01 19/08/2020 14:50

HTM CONFECÇÕES – EIRELI

CNPJ: 33.002.875/0001-81

Rua Monteiro Lobato, nº 231, Jardim Marabá, Cep: 86808 – 260, Apucarana/PR
44 3029 4050, 44 99874 3233.

Orçamento: 2352/2020

Data: 19/08/2020

Cliente: Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro

CNPJ:

Endereço: Rua Esteliano Pizzato, Centro, CEP: 84.660-000, General Carneiro/Pr.

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	3500	Unid	AVENTAL DESCARTÁVEL – Avental de Procedimento Descartável: Manga Longa, Desenvolvido para a proteção dos profissionais da Saúde contra possíveis contaminações durante procedimentos; Possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço; ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido; 100% polipropileno; Material Descartável; Atóxico. Cor: Branco; Gramatura: 40 Gr/m ² ; Indicação: proteger os profissionais de saúde de uma possível contaminação durante a realização de exame, curativos, etc. Os aventais combinam maleabilidade e alta resistência ao rasgo e a tração. Embalagem: 10 unidades.	7,50	26.250,00
			TOTAL		26.250,00

Condições do Orçamento:**Condição de Pagamento:** À Combinar.**Prazo de Entrega:** até 10 dias após confirmação do pedido.**Tipo de Frete:** CIF.**Validade da Proposta:** 19/10/2020**Valor Total da Proposta:** R\$26.250,00**DADOS PARA FATURAMENTO, EMISSAO DE CONTRATO, NOTA DE EMPENHO E ORDENS DE FORNECIMENTO:**

HTM CONFECÇÕES – EIRELI

CNPJ: 33.002.875/0001-81

INSC. ESTADUAL: 90807530-69

Rua Monteiro Lobato, nº 231, Jardim Marabá.

Cep: 86808 – 260, Apucarana/PR.

DADOS BANCARIOS:

BANCO SICOOB

AGENCIA: 4374

CONTA CORRENTE: 17510-2



EFETIVE

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 11.101.480/0001-01 – I.E Nº 904.92848-85

RUA: GOUBER PINTO DIONISIO, 55 – CIC – CURITIBA/PR

CONTATO - ADALBERTO REESE (47) 9 9996 0404

E-MAIL- CONTATO.MBR@HOTMAIL.COM

**AO FMS-GENERAL CARNEIRO-PR
COTAÇÃO**

**BOM DIA,Ivonei
Conforme contato segue**

3500un –AVENTAL TNT 40GR-MANGA LONGA -9,90=34.650,00

**PGTO-10DIAS
ENTREGA-SEMANAL
FRETE PGO**

Desde já nossos agradecimentos!!

Curitiba-20.08.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação (Compras COVID-19) N° 503/2020

General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2020.

Ao Departamento de Contabilidade

Sarah Ducat Javorski

Assunto: Parecer Contábil.

Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, para abertura de Dispensa de Licitação para Aquisição de Insumos médicos hospitalares de proteção individual – EPI's, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro – PR em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 951, de 15 de abril de 2020.

➤ **Equipamentos de Proteção Individual – Avental Descartável.**

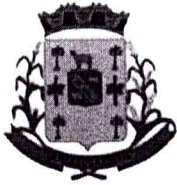
	Valor	Dotação	Fonte de Recurso
Secretaria de Saúde	R\$ 15.400,00	401	1498
TOTAL	R\$ 15.400,00		

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rhamayane S. Neubauer
Secretária Municipal de Saúde

25/08/20
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil
Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

{ X }	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
{ }	NÃO HÁ recursos orçamentários para execução das obrigações;
{ }	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Data da Solicitação: 21/08/2020


RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj/Ativ	Recurso	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
401	03.01	2.080	1498	3.3.90.30	3.3.90.30.28.00	R\$ 21.353,60	R\$ 15.400,00
						Total Previsto:	R\$ 15.400,00

						Total Geral	R\$ 15.400,00
--	--	--	--	--	--	-------------	---------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 25 de agosto de 2020.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal
CRC/PR.058081/O-9

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

General Carneiro, 31 de agosto de 2020.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

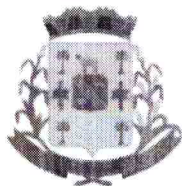
1. Submete-se a apreciação para Parecer Jurídico, solicitação da Sra. Secretária Municipal de Saúde, a qual tem por objeto a **“aquisição de insumos médicos hospitalares de proteção individual – EPI’s, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus”**.

Em sua solicitação, a Requerente justifica que a presente contratação se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal nº. 13.979/2020, bem como com o Decreto Municipal nº. 032/2020, levando em consideração a situação de emergência em nível internacional (pandemia).

Diz que a quantidade solicitada não atende a demanda dos atendimentos mensais, no entanto a aquisição emergencial se faz necessária para atender a necessidade imediata até que seja finalizado um novo processo licitatório.

Aduz que o valor de contratação é no montante de R\$. 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo elas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

1) Promedic Saúde, no valor de R\$. 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais);

2) HTM Confecções - Eireli, no valor de R\$. 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais); e,

3) Efetive Produtos Médicos Hospitalares, no valor de R\$. 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Diante dos orçamentos apresentados, resta constatado que o produto mais vantajoso para a Administração é o da Empresa Promedic Saúde, no valor de R\$. 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Por fim, verifica-se que o Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situações excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a inexigibilidade do certame licitatório.

No presente caso, em virtude da pandemia do COVID-19, sabe-se que os Municípios vêm tendo grande dificuldade em adquirir alguns produtos.

Somando-se a isso, em decorrência da pandemia foi editada pelo Poder Público Federal a Lei nº. 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, dando suporte aos entes públicos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

adquirirem por dispensa de licitação os serviços necessários para consecução dos trabalhos, **os quais devem ser prestados exclusivamente para enfrentamento da pandemia.**

Dito isso, resta evidenciado que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Ainda, conforme dito acima a Lei nº. 13.979/20 prevê a possibilidade de realização de dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, conforme previsão do art. 4º da supramencionada lei, vejamos:

“Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

Assim, não restam dúvidas que a pretensão da Requerente amolda-se no parâmetro previsto na Lei retro citada, inclusive nos requisitos expressos no art. 4º-B e demais dispositivos da Lei supramencionada, hipótese em que no presente caso a licitação se afigura **dispensável**.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:

“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado". (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

Por fim, deve-se ater a Administração Municipal sobre observância preliminar quanto ao Decreto nº. 178/2019, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, no que tange a limitação de gastos e despesas, recomendando que haja equilíbrio de gastos com a presente e eventuais futuras contratações, tendo com objetivo manter o controle orçamentário municipal.

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura **dispensável**, conforme prescreve o art. 4º e seguintes, da Lei 13.979/20.

É o parecer, **S. M. J.**

Guilherme A. O. Marques
GUILHERME A. O. MARQUES
Procurador Municipal